

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
13-02-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2020,CMN,I,13,20

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 5ª Edição do Nazaré Fight Night - Associação de Kickboxing Fernando Paulo 2020	INFORMAÇÃO N.º	20/SAFD/2020
	NIPG	1783/20
	DATA:	2020/02/10

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

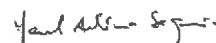
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
12-02-2020

Manuel Sequeira



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 7 de março de 2020, a 5ª Edição do Nazaré Fight Night, um evento organizado pela Associação de Kickboxing

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**

Fernando Paulo, aprovado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de kickboxing do país, entre outros;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

10-02-2020

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 7 de março de 2020, a 5ª Edição do Nazaré Fight Night, um evento organizado pela Associação de Kickboxing Fernando Paulo, aprovado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de kickboxing do país, entre outros;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Kickboxing Fernando Paulo**, pessoa coletiva n.º 510 725 333, com sede na Rua dos Fundadores 24, lote 74, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Paulo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 5ª Edição do Nazaré Fight Night, no dia 7 de março de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante o dia da prova;
 - b) Ceder 2 (dois) baldes do lixo médios;
 - c) Ceder 15 (quinze) mesas de plástico;
 - d) Ceder 100 (cem) cadeiras de plástico;
 - e) Ceder 1 (uma) bandeira do Município da Nazaré;
 - f) Ceder a passadeira vermelha;
 - g) Garantir o transporte do Ringue de São João da Madeira até à Nazaré.

2. A Câmara Municipal, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 730€ (setecentos e trinta euros), através de um subsídio financeiro à Associação de Kickboxing Fernando Paulo, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 20% (vinte por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 5ª Edição do Nazaré Fight Night, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal no dia ____ .02.2020.

Cabimento: C.O.-C.E. 0102 - 040701 Data: 06/01/2020 P - 37 C - ____

Nazaré, ____ de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Kickboxing Fernando Paulo

Fernando Manuel da Silva Paulo

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 5ª EDIÇÃO NAZARÉ FIGHT NIGHT 2020

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		2%	1	0,02	2%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		6%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%		0	2,5%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		2,5%	1	0,025		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		1%		0	8%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		3%	1	0,03	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		1%		0	
			FEMININO - 5%		3%		0	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	MISTO - 5%		5%	1	0,05	2%
			ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		2%	1	0,02	
DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%			7%		0			
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			12%		0			
MODALIDADES COLETIVAS		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		2%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		7%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		12%		0		
MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0				
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		2,50%	1	0,025	2,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		7,5%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	5,00%	
		NACIONAL - 5%		5%	1	0,05		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	12,50%	
		IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%		0		
IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%	1	0,125				
IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0				
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0	2%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%	1	0,02			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							40,00%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	3 650,00 €
20% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	730,00 €
100% DO APOIO DADO	730,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	40,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	292,00 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/Fevereiro

Data :	12-02-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		FEVEREIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	28.646,91€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2020/01/06	37	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARE ANO 2020 - ANEXO II - ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110- INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2020 A 20
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
61.500,00
A CABIMENTAR
31.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
30.500,00

EXTENSO

TRINTA E UM MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

